



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 652/83

DE 20 DE JULHO DE 1.983

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICI-  
PAIS;" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo,-  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e pro-  
mulga a seguinte LEI:

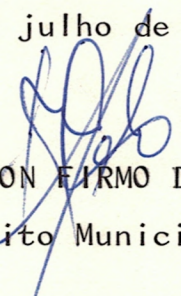
ARTIGO 1º- Ficam majorados os vencimentos dos funcionários  
Estatutários da Prefeitura Municipal de Taquarituba, nos termos  
da Legislação vigente, em 47% (quarenta e sete por cento).

§ ÚNICO- Os proventos da Inatividade não poderão ser infe-  
riores a um salário mínimo regional vigente.


ARTIGO 2º- As vantagens da presente Lei vigorarão a partir  
de 01 de junho de 1.983, revogando-se as disposições em contra-  
rio.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de -  
1.983.

P.M. de Taquarituba, 20 de julho de 1.983.

  
DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária